



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

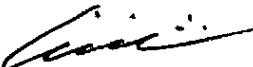
LEI N° 1305 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

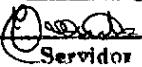
Art. 1º - A Praça situada na Rua Prefeito Eduardo Serrano, no Parque Valentina Miranda, no 1º distrito de Macaé, passa a denominar-se " IVANDRO LÚCIO DO AMARAL "DRU-MOND".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 1991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fis. _____, Lv. _____
Publicação: Jornal Forno
Município: V. I fls. 04
Edição de 27.07.91 03.08.91
 Servidor